



Decreto N° 1183 - de 19 de Julho de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0020 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 3.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 3.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0030 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E EQUIP. P/ COLETA DE LIXO - - - - - R\$ 3.500,00

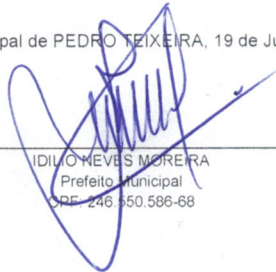
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.500,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 3.500,00

Total Geral - - - - - R\$ 3.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Julho de 2017



IDILIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.650.586-68

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
de Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 19/07/17
Assinatura do Servidor